COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 29 dias do mês de outubro de 2026, às 9h, a Auditora Fiscal Caroline Petersen Cremonini, Matrícula Funcional 71102301 lavrou o Auto de Multa sob no 00621, Série C, em desfavor de Dyonisson dos Santos Perilo, inscrito no CPF: 108.221.***-**, residente na estrada Cachoeiro x Cobiça, s/no, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 13, inciso VII, do Decreto Municipal 37.288/26 por “deixar de apresentar, no prazo determinado, projeto alternativo sustentável para tratamento e destinação final do esgoto sanitário, em razão de inviabilidade técnica de execução da ligação à rede pública coletora de esgoto sanitário”, conforme auto de notificação no 00621, série C. Penalidade: multa de 50 UFCI. Valor da UFCI: R$ 27,27, cuja penalidade pecuniária é de R$ 1.363,50 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2026.

Thiago Fiorio Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 36.938/2026

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310034003500360039003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO FIORIO LONGUI:05782312718 Data: 11/11/2026 10:25:02